



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.347, de 08 de fevereiro de 2007.

**Rescinde Contrato de Trabalho com Profissional da Educação –
Professora Municipal Celetista.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 1.459/97 de 19/12/1997 e 1482 de 26/06/1998, **DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 159 de 06/02/2007, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 08/02/1999, com a Professora Municipal, Srta. **MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI**.

Parágrafo único – A rescisão contratual a pedido vigorará a partir de **05(cinco) de fevereiro de 2007**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da rescisão contratual, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2007, 118º da República e 52º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda